

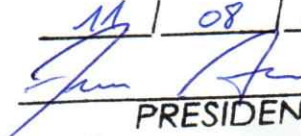
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER** nº 038/2025/CCJR-CMVC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

**OBJETO:** Parecer ao Projeto de Lei nº 036/2025, de 05 de agosto de 2025.

**LIDO NA SESSÃO**

Nº 526, DO DIA

14 | 08 | 25  
  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 036/2025.**  
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE**  
**DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL**  
**Nº 607, DE 01 DE ABRIL DE 2013,**  
**QUE TRATA DA ESTRUTURA**  
**ORGANIZACIONAL**  
**ADMINISTRATIVA DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VIÇOSA DO CEARÁ, CRIA**  
**QUADRO DE FUNÇÕES**  
**GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS."**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 50, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais pertinentes a matéria em debate.

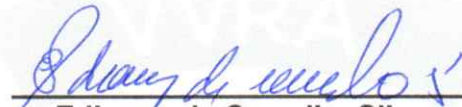
O Objeto do **PROJETO DE LEI Nº 036/2025**, é promover alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 607/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, cria quadro de funções gratificadas e dá outras providências."

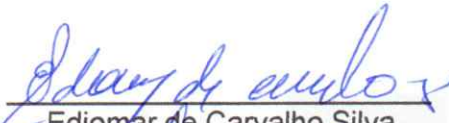
Considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou a técnica legislativa e observou os procedimentos regimentais e legais pertinentes a espécie, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE Lei Nº 036/2025**, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 01 DE ABRIL DE 2013, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, CRIA QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

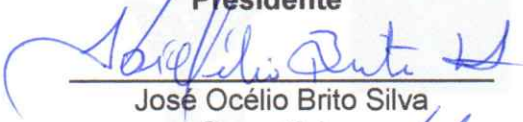
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 50, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 036/2025, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 01 DE ABRIL DE 2013, QUE TRATA**

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, CRIA QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Emito parecer pela **APROVAÇÃO**, sem emendas.

  
Ediomar de Carvalho Silva  
(Relator)

  
Ediomar de Carvalho Silva  
Presidente

☒ A favor ( ) Contra

  
José Océlio Brito Silva  
Secretário

( ☒ ) A favor ( ) Contra

  
João Clóvis Mapurunga da Frota  
Membro

☒ A favor ( ) Contra

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2025.